

|                           |        |            |        |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 124 | 08.07.2022 | Fls. 1 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

|  |  |                      |  |
|--|--|----------------------|--|
| Boletim de Serviço   |  |                      |  |
| Número: 124/22   |  | 08 de Julho de 2022. |  |
| <b><u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u></b>   |  |                      |  |
| <b><u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u></b>  |  |                      |  |
| <br> |  |                      |  |
| <i>UFRN</i>  |  |                      |  |
| Reitor   |  |                      |  |
| <b>JOSÉ DANIEL DINIZ MELO</b>  |  |                      |  |
| Vice-Reitor  |  |                      |  |
| <b>Henio Ferreira de Miranda</b>   |  |                      |  |
|  |  |                      |  |



|                           |        |            |        |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 124 | 08.07.2022 | Fls. 3 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

**BOLETIM DE SERVIÇO**

Editado sob a responsabilidade da  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA**

Pró-Reitora de Administração

**IZABEL DE MEDEIROS COELHO**

Pró-Reitora Adjunta

---

|                           |        |            |        |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 124 | 08.07.2022 | Fls. 4 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

**Atos Administrativos da Universidade – UFRN**  
**Gabinete do Reitor – GR**  
**Portaria Nº 1028 / 2022 - R, de 06 de julho de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos, os quais estão especificados nos Anexos I e II desta Portaria, para as Cerimônias de Colação de Grau dos cursos de graduação oferecidos pela UFRN.

Art. 2º É assegurada a outorga do grau ao estudante que esteja apto a colar grau, de acordo com as exigências do Regulamento de Graduação da UFRN.

Art. 3º Revogar a Portaria n.º 428/2008-Reitoria, publicada no Boletim de Serviço n.º 104/2008, de 08.08.2008.

Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

**ANEXO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A colação de grau é o ato formal pelo qual é outorgado o grau correspondente ao curso concluído pelo estudante, podendo ser de um dos seguintes tipos:

I - sessão solene coletiva;

II - sessão solene por curso; e

III - sessão simples.

§1º Cada Centro ou Unidade Acadêmica Especializada terá uma única sessão solene coletiva de colação de grau a cada período letivo regular, assegurada a participação de todos os cursos de graduação a ele(a) vinculados.

§2º Na impossibilidade de realização de uma única sessão solene coletiva de colação de grau, o Centro ou Unidade Acadêmica Especializada poderá realizar mais de uma sessão.

§3º O Centro ou Unidade Acadêmica Especializada que possua curso a distância a ele vinculado poderá realizar uma sessão solene coletiva de colação de grau em cada polo de oferta.

Art. 2º O estudante que recebeu a outorga do grau em qualquer um dos tipos de sessão de colação de grau não poderá recebê-la novamente, sendo somente permitida a sua participação como convidado em outra sessão.

**CAPÍTULO II**  
**DAS SESSÕES SOLENES COLETIVA E POR CURSO**

**Seção I**

**Da Sessão Solene Coletiva**

---

|                           |        |            |        |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 124 | 08.07.2022 | Fls. 5 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

Art. 3º As sessões solenes coletivas são aquelas realizadas com a participação de mais de um curso do mesmo Centro ou Unidade Acadêmica Especializada.

Art. 4º As sessões solenes coletivas poderão ocorrer no formato presencial ou virtual.

Parágrafo único. Compete à Direção do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada, juntamente com as coordenações dos cursos, a definição do formato que ocorrerá a sessão solene coletiva.

Art. 5º As sessões solenes coletivas serão coordenadas pela Direção do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada, em articulação com as coordenações de cursos e com os formandos, sob orientação do Cerimonial do Gabinete do Reitor.

§1º Os concluintes de cada curso escolherão os respectivos paraninfo, patrono e demais homenageados, devendo o paraninfo ter sido professor da turma durante o curso.

§2º É de responsabilidade da Direção do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada o envio dos convites para as autoridades, para os docentes e para os demais servidores homenageados, confirmando suas presenças nas solenidades.

Art. 6º A preparação e a execução do cerimonial da sessão solene coletiva serão de responsabilidade da equipe de servidores designada para este fim, sob coordenação do Secretário do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada.

Parágrafo único. Sempre que a cerimônia for presidida pelo Reitor ou pelo Vice-Reitor, a coordenação da sessão solene coletiva será do Cerimonial do Gabinete do Reitor.

## Seção II

### Da Sessão Solene por Curso

Art. 7º As sessões solenes por curso são aquelas realizadas para um curso específico.

Art. 8º As sessões solenes por curso poderão ocorrer no formato presencial ou virtual; ou por Ato Administrativo do Reitor.

§1º Compete a Direção do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada, juntamente com a coordenação do curso, a definição do formato que ocorrerá a sessão solene por curso.

§2º A outorga do grau poderá ocorrer por Ato Administrativo do Reitor, caso a decisão seja por não realizar sessão solene.

Art. 9º A sessão solene por curso deverá ser solicitada, pela coordenação de curso, à Direção do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada.

Art. 10 Na sessão solene por curso no formato presencial, a comissão de formatura deverá assinar termo de compromisso assumindo todos os ônus de contratação de todos os serviços e locação de espaço para a realização do evento, quando for o caso.

§1º Não se aplica o estabelecido no caput deste artigo no caso de a sessão solene por curso ocorrer por decisão da Direção do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada.

§2º É proibido exigir do estudante pagamento para participação em sessão de colação de grau, bem como expor o estudante não pagante a qualquer tipo de diferenciação ou constrangimento para participar da cerimônia.

---

|                           |        |            |        |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 124 | 08.07.2022 | Fls. 6 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

Art. 11 Na sessão solene por curso, a turma concluinte deverá seguir rigorosamente o procedimento protocolar constante no Anexo II, submetendo-o para aprovação do Cerimonial do Gabinete do Reitor.

### Seção III

#### Dos Procedimentos das Sessões Solenes Coletiva e por Curso no Formato Presencial

Art. 12 Os formandos deverão chegar ao local da solenidade, com antecedência mínima de uma hora e meia do início da sessão solene, para receberem as orientações dos procedimentos protocolares e para assinatura da lista de aptos a colar grau disponibilizada pelo sistema oficial de gestão acadêmica.

§1º Somente poderá participar da solenidade o formando que chegar ao local de realização da cerimônia e assinar a lista de aptos a colar grau até o momento que antecede à apresentação dos formandos.

§2º O prazo de antecedência previsto no caput deste artigo deve ser seguido pelos coordenadores dos cursos responsáveis pelo processo administrativo de colação de grau e pela lista de aptos a colar grau.

Art. 13 Os formandos devem obrigatoriamente usar beca acadêmica na cor preta, faixa na cor que caracteriza o seu curso ou a unidade acadêmica a qual o curso está vinculado, e capelo.

§1º O capelo somente deve ser colocado sobre a cabeça no ato da outorga de grau.

§2º É vedado o uso de pelerine pelos formandos e convidados, já graduados, da turma concluinte.

§3º O jabô é de uso opcional, devendo, quando adotado, ser na cor branca e usado por toda a turma.

Art. 14 Poderá participar da sessão solene como convidado integrante da turma já graduado, devendo:

I - usar veste talar completa, com o capelo sobre a cabeça durante toda a cerimônia; e

II - entrar com seu padrinho ou sua madrinha somente após a entrada dos formandos.

§1º É vedado ao convidado graduado que já recebeu a outorga do grau proferir juramento; ser nominado para participar do recebimento simbólico de diploma ou do cumprimento à mesa diretora durante a solenidade; realizar discurso; ou participar de qualquer procedimento que possa caracterizá-lo como formando integrante da sessão solene de colação de grau.

§2º Fica permitido aos egressos da turma concluinte que já colaram grau participar do cortejo de entrada como convidados da turma, podendo ser nominados.

§3º A lista com os nomes dos egressos convidados da turma que irão participar da solenidade, de acordo com §2º deste artigo, deverá ser assinada pelo coordenador ou vice-coordenador e apresentada pela coordenação do curso ao cerimonial, que fará a leitura dos nomes durante a solenidade.

Art. 15 Nas sessões solenes de colação de grau é obrigatório o uso de veste talar pelos professores que forem compor a mesa/dispositivo de honra ou espaço reservado a professores homenageados.

§1º. A veste talar professoral é composta por beca acadêmica na cor preta e pelerine na cor que caracteriza o respectivo curso ou a unidade acadêmica a qual o professor é vinculado.

§2º. O pelerine é de uso exclusivo dos professores.

---

|                           |        |            |        |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 124 | 08.07.2022 | Fls. 7 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

Art. 16 O Reitor usará veste talar reitoral, composta de beca preta e pelerine na cor branca, a qual representa todas as áreas do conhecimento.

Art. 17 Ficam estabelecidas as seguintes cores para os Centros ou Unidades Acadêmicas Especializadas:

I - azul ultramar para os cursos da área de Tecnologia e Ciências Exatas e da Terra;

II - verde esmeralda para os cursos da área de Biociências e Ciências da Saúde;

III - vermelho rubi para os cursos da área de Ciências Humanas, Letras e Artes; e

IV - lilás para o curso de Pedagogia;

Parágrafo único. As cores dos cursos pertencentes ao Centro de Ciências Sociais e Aplicadas, a Escola Agrícola de Jundiá, a Faculdade de Ciências da Saúde do Trairí, ao Centro de Ensino Superior do Seridó e à Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó serão estabelecidas pelos seus cursos.

Art. 18 São atos protocolares obrigatórios da Assembleia Universitária de Colação de Grau:

I - Apresentação inicial da solenidade pelo mestre de cerimônias;

II - Entrada das autoridades e composição da mesa/dispositivo de honra;

III - Abertura oficial da sessão solene pelo Presidente da sessão;

IV - Entrada de formandos;

V - Execução do Hino Nacional;

VI - Discurso do estudante orador;

VII - Apresentação dos formandos pelo Diretor do Centro, ou da Unidade Acadêmica Especializada ou pelo Coordenador do Curso;

VIII - Juramento;

IX - Outorga de grau;

X - Chamada dos graduados para receberem os cumprimentos;

XI - Discurso do Professor Orador da Solenidade;

XII - Pronunciamento do Presidente da mesa; e

XIII - Saída dos graduados.

Art. 19 O protocolo das sessões solenes de colação de grau deverá seguir estritamente ao estabelecido no Anexo II desta portaria.

Art. 20 A presidência da sessão solene coletiva de colação de grau compete ao Reitor ou ao Vice-Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

§1º Na falta ou impedimento simultâneo do Reitor e do Vice-Reitor, a presidência caberá ao Diretor ou ao Vice-Diretor do respectivo Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada, e na falta ou impedimento destes, à outra autoridade universitária, por delegação de competência do Reitor.

§2º A presidência da solenidade será transmitida, por ordem de precedência, ao Presidente da República, ao Vice-Presidente e ao Ministro de Estado da Educação.

§3º Na presença de autoridades elencadas no §2º deste artigo, por se tratar de uma solenidade eminentemente universitária, poderá solicitar à autoridade máxima da UFRN a proceder a presidência da solenidade.

Art. 21 A composição da mesa/dispositivo de honra deverá obedecer a seguinte ordem de precedência:

I - Reitor;

---

|                           |        |            |        |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 124 | 08.07.2022 | Fls. 8 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

- II - Vice-Reitor;
- III - Diretor do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada;
- IV - Vice-Diretor do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada;
- V - Paraninfo;
- VI - Patrono;
- VII - Pró-Reitor;
- VIII - Coordenador do Curso;
- IX - Um representante dos Chefes de Departamento;
- X - Um representante de Unidade Suplementar;
- XI - Presidente ou Representante do Conselho Regional da Classe; e
- XII - Personalidade homenageada pela turma concluinte.

Parágrafo único. Quando o paraninfo ou patrono for autoridade oficial inscrito no Decreto nº 70.274/1972, deve-se adotar a precedência do Cerimonial Público.

Art. 22 A composição da mesa/dispositivo de honra deve ser realizada conforme a seguinte ordem:

I - mesa ímpar: a posição do Presidente da cerimônia é a central; a autoridade seguinte à sua direita; a outra à esquerda e assim por diante;

II - mesa par: deve ser utilizado o princípio da cabeceira dupla, devendo o anfitrião sentar-se ao centro-direito e, à sua esquerda, o convidado especial. As demais autoridades são posicionadas seguindo a alternância direita e esquerda.

Parágrafo único. Os demais procedimentos protocolares serão seguidos pelo exposto no Anexo II desta portaria.

Art. 23 Compete ao Reitor conceder a outorga de grau.

Parágrafo único. No caso de ausência ou impedimento do Reitor, outro representante da Instituição, por delegação de competência do Reitor, concederá a outorga de grau.

Art. 24 Compete ao Diretor do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada fazer a apresentação dos concluintes.

Parágrafo único. Caso o Diretor do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada esteja presidindo a solenidade, a apresentação será realizada pelo coordenador do respectivo curso.

Art. 25 Os discursos são restritos:

I - a um estudante orador, escolhido entre e pelos formandos;

II - a um professor orador, escolhido pelos formandos entre os paraninfos das turmas; e

III - ao presidente da mesa.

§1º A ordem dos discursos deve seguir a sequência conforme os incisos I, II e III deste artigo.

§2º Cada discurso não poderá ultrapassar o tempo de 10 (dez) minutos.

§3º Cabe à equipe de servidores designada pelo Centro Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada informar antecipadamente aos oradores sobre a limitação de tempo estabelecida no §2º deste artigo.

§4º Cabe a Direção de cada Centro ou Unidade Acadêmica Especializada informar ao Cerimonial os nomes do estudante e professor oradores.

Art. 26 Na sessão solene coletiva e na sessão solene por curso poderá ser utilizado o texto-padrão do juramento (Anexo II) ou o texto de juramento específico de cada curso.

---

|                           |        |            |        |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 124 | 08.07.2022 | Fls. 9 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

Art. 27 Nas sessões solenes de colação de grau presenciais somente será permitida a execução de música instrumental, nos seguintes momentos:

I - entrada dos formandos;

II - chamada dos graduados para os cumprimentos da mesa; e

III - saída dos graduados.

Parágrafo único. Não serão permitidas apresentações artísticas e culturais.

Art. 28 Não será permitido, aos formandos, familiares ou convidados portar faixas, cartazes ou similares, bem como utilizar apitos, cornetas ou outro objeto sonoro durante a solenidade.  
§1º O descumprimento do estabelecido no caput deste artigo poderá incorrer no encerramento da sessão pelo presidente da mesa.

§2º Cabe aos formandos informar aos seus familiares e convidados sobre a existência das normas, enfatizando a penalidade proveniente do descumprimento delas.

Art. 29 Compete ao coordenador do curso a coleta e a conferências das assinaturas na lista de aptos a colar grau e nos demais documentos, antes do início da solenidade.

#### Seção IV

Dos Procedimentos das Sessões Solenes Coletiva e por Curso no Formato Virtual

Art. 30 A colação de grau por sessão solene virtual é aquela em que são utilizadas tecnologias de webconferência para o cumprimento dos atos protocolares.

Parágrafo único. Na sessão solene virtual todos os procedimentos são realizados de forma síncrona e com presença virtual das autoridades e estudantes.

Art. 31 As sessões solenes virtuais de colação de grau serão organizadas pela Direção do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada, em articulação com a coordenação do curso, definindo a plataforma mais adequada para a cerimônia.

§1º A solenidade será realizada seguindo o protocolo constante no art. 18 desta portaria, no que couber, e seguindo os procedimentos protocolares constantes no Anexo II desta Portaria.

§2º A lista de presença na solenidade é obrigatória e será disponibilizada no SIPAC, pela coordenação do curso, sendo validadas pelo respectivo coordenador somente as assinaturas registradas no período por ele estabelecido, o qual não ultrapassará o horário de início da solenidade.

Art. 32 As sessões solenes virtuais de colação de grau serão gravadas.

#### Seção V

Dos Procedimentos da colação de grau no Formato de Ato Administrativo do Reitor

Art. 33 A colação por Ato Administrativo do Reitor é aquela em que todos os trâmites são realizados, exclusivamente, de forma documental eletrônica, via processo, e em conformidade com normativa própria publicada pela PROGRAD.

### CAPÍTULO III DA SESSÃO SIMPLES

---

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 124 | 08.07.2022 | Fls. 10 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

Art. 34 As sessões simples de colação de grau serão realizadas para colações de grau individuais previstas no Regulamento dos Cursos de Graduação e em conformidade com normativa própria publicada pela PROGRAD.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 Em qualquer das modalidades de colação de grau, o formando poderá ser representado por procurador.

§1º A procuração deverá conferir poderes específicos para o ato e será anexada ao processo.

§2º Não será permitido ao procurador usar veste talar, proferir juramento ou realizar discurso.

Art. 36 A UFRN será responsável somente pela cerimônia de colação de grau, sendo os demais eventos de responsabilidade da turma concluinte.

#### ANEXO II PROCEDIMENTOS PROTOCOLARES PARA SESSÕES DE COLAÇÃO DE GRAU

##### 1 - SESSÃO SOLENE COLETIVA/POR CURSO PRESIDIDA PELO(A) REITOR(A)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
SESSÃO SOLENE POR CURSO DE COLAÇÃO DE GRAU  
NOME CURSO DO CENTRO/UNIDADE ACADÊMICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – 20XX.X  
SESSÃO PRESIDIDA PELO(A) REITOR(A)

LOCAL:

DATA/HORA:

MESTRE DE CERIMÔNIA:

ASSESSORIA TÉCNICA:

##### I – APRESENTAÇÃO INICIAL

MESTRE DE CERIMÔNIAS: SENHORAS E SENHORES, BOA NOITE! DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 171/2013 - CONSEPE, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013, E AS NORMAS REGULAMENTADAS PELA PORTARIA Nº 1028/2022-R, DE 6 DE JULHO DE 2022, DAMOS INÍCIO À SESSÃO SOLENE DE COLAÇÃO DE GRAU DA(S) TURMA(S) CONCLUINTE(S) DO(S) CURSO(S) DE NOME(S) DO(S) CURSO(S), DO CENTRO/UNIDADE ACADÊMICA, PERÍODO 20XX.X, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

COMUNICAMOS QUE, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NAS NORMAS ANTERIORMENTE CITADAS, FICA PROIBIDO DURANTE ESTA SOLENIDADE PORTAR FAIXAS, CARTAZES OU SIMILARES, BEM COMO UTILIZAR APITOS, CORNETAS OU OBJETO SONORO. O DESCUMPRIMENTO PODERÁ INCORRER NO ENCERRAMENTO DA SESSÃO PELO PRESIDENTE DA MESA. O CERIMONIAL, DESDE JÁ, AGRADECE A COMPREENSÃO.

---

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 124 | 08.07.2022 | Fls. 11 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

## II – COMPOSIÇÃO DA MESA

MC: CONVIDAMOS, NESTE MOMENTO, AS AUTORIDADES QUE IRÃO COMPOR A MESA DE HONRA:

- OBS.1: A MESA ACADÊMICA DEVERÁ SER COMPOSTA CONFORME ESPECIFICADO NO ART. 21 DESTA PORTARIA.
- OBS.2: AUTORIDADES SÃO CONVIDADAS A OCUPAREM LUGARES NA MESA DE HONRA.

MC: CONVIDAMOS OS PROFESSORES HOMENAGEADOS DA TURMA A OCUPAREM OS LUGARES QUE LHE(S) FORAM RESERVADOS.

- OBS.3: PROFESSORES HOMENAGEADOS SÃO CONVIDADOS A OCUPAREM LUGARES RESERVADOS.

MC: COM A PALAVRA, PARA ABERTURA OFICIAL DESTA SESSÃO SOLENE, O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, PROFESSOR(A) NOME REITOR(A).

## III – ABERTURA OFICIAL PELO PRESIDENTE DA MESA

REITOR(A): (SAUDAÇÃO) DECLARO ABERTA A SESSÃO SOLENE DE COLAÇÃO DE GRAU DA(S) TURMA(S) CONCLUINTE(S) DO(S) CURSO(S) DE NOME(S) DO(S) CURSO(S), PERÍODO 20XX.X, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

SOLICITO AO(A) PROFESSOR(A) NOME COORDENADOR(A), COORDENADOR(A) DO CURSO, JUNTAMENTE COM O(A) PROFESSOR(A) NOME PARANINFO(A), PARANINFO(A) DA TURMA CONCLUINTE, A PRECEDEREM A ENTRADA DOS CONCLUINTES.

- OBS.4: NAS SESSÕES COLETIVAS, O TEXTO REPETE-SE PARA CADA CURSO E AS TURMAS ENTRAM NA SEQUÊNCIA ESTABELECIDADA PELA COORDENAÇÃO DA SESSÃO.

## IV – ENTRADA DOS FORMANDOS

MC: NESTE MOMENTO, CONVIDO A ENTRAREM OS CONCLUINTES DO CURSO DE NOME CURSO.

(CHAMADA NOMINAL – LISTA OFICIAL – MÚSICA INSTRUMENTAL)

- OBS.5: OS CONCLUINTES ENTRAM PORTANDO O CAPELO À MÃO (COM PADRINHO/MADRINHA).

MC: (SE FOR O CASO) A TURMA CONCLUINTE HOMENAGEIA O(S) COLEGA(S) QUE JÁ COLOU (COLARAM) GRAU EM SEPARADO E CONVIDA-O(S) A OCUPAR(EM) O(S) LUGAR(ES) QUE LHE(S) FOI(FORAM) RESERVADO(S).

- OBS.6: OS AMIGOS DA TURMA ENTRAM COM CAPELO SOBRE A CABEÇA (COM PADRINHO/MADRINHA).

## V – EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL

REITOR(A): CONVIDO TODOS PARA, EM POSIÇÃO DE RESPEITO, OUVIRMOS O HINO NACIONAL BRASILEIRO.

(DEVERÁ SER EXECUTADA UMA VERSÃO OFICIAL DO HINO NACIONAL)

(ACESSE: <https://drive.google.com/file/d/1K9McyFiEYHKNzs3Rx8yrTFG-fugLOVZfsg/view?usp=sharing>)

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 124 | 08.07.2022 | Fls. 12 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

REITOR(A): TENHO A SATISFAÇÃO DE CONCEDER A PALAVRA AO (À) ORADOR(A) OFICIAL DA(S) TURMA(S) CONCLUINTE(S): NOME ORADOR(A).

#### VI – DISCURSO DO ORADOR(A) DA TURMA

ORADOR(A):

(DISCURSO ORADOR(A) – 10 MINUTOS)

- OBS.7: ORADOR(A) SOBE AO PALCO, FAZ O SEU DISCURSO NA TRIBUNA/PÚLPITO E, AO FINAL, DEVE REQUERER O GRAU, FAZENDO A LEITURA DO TEXTO ABAIXO. EM SEGUIDA VOLTA AO SEU LUGAR.

“EM NOME DE TODOS OS CONCLUINTE(S) PRESENTES, REQUEIRO AO (À) PROFESSOR(A) NOME REITOR(A), REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, QUE SEJA OUTORGADO O GRAU A QUE FAZEMOS JUS”.

REITOR(A): A FIM DE ATENDER AO REQUERIDO PELO(A) REPRESENTANTE DA(S) TURMA(S) CONCLUINTE(S), SOLICITO AO(À) PROFESSOR(A) NOME DIRETOR(A), DIRETOR(A) DO CENTRO/UNIDADE ACADÊMICA A FAZER A APRESENTAÇÃO DOS CONCLUINTE(S).

#### VII – APRESENTAÇÃO DOS FORMANDOS (DIRETOR OU COORDENADOR)

DIRETOR(A): EU, PROFESSOR(A) NOME DIRETOR(A), DIRETOR(A) CENTRO/UNIDADE ACADÊMICA, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE ME É DELEGADA, APRESENTO AO (À) PROFESSOR(A) NOME REITOR(A), REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, OS CONCLUINTE(S) DO(S) NOME(S) DO(S) CURSO(S), PERÍODO 20XX.X, ANTERIORMENTE NOMINADOS, HABILITADOS A RECEBEREM OS RESPECTIVOS GRAUS.

- OBS.8: DIRETOR(A) OU COORDENADOR(A) DEVERÁ FAZER A LEITURA DO TEXTO NA TRIBUNA/PÚLPITO.

REITOR(A): CONVIDO O(A) REPRESENTANTE DOS CONCLUINTE(S), NOME JURAMENTISTA, A PRESTAR O JURAMENTO PROTOCOLAR. SOLICITO AOS ALUNOS QUE FIQUEM EM POSIÇÃO PARA O JURAMENTO.

- OBS.9: A POSIÇÃO PARA JURAMENTO É: DE PÉ(QUANDO POSSÍVEL), BRAÇO DIREITO À 90º DO CORPO E MÃO ESPALMADA RETA.

#### VIII – JURAMENTO

- OBS.10: JURAMENTISTA SOBE AO PALCO, DIRIGE-SE À TRIBUNA, COM O CAPELO EM MÃOS, ERGUE SEU BRAÇO DIREITO E FAZ O JURAMENTO DIRETO, SEM PAUSAS PARA REPETIÇÃO.

JURAMENTISTA: COLEGAS, PEÇO QUE ERGAM O BRAÇO DIREITO.

“INVOCANDO O TESTEMUNHO DE TODAS AS PESSOAS PRESENTES, PROMETO EXERCER, COM DIGNIDADE, AMOR, RESPEITO À LEI E AOS PRINCÍPIOS ÉTICOS, A PROFISSÃO QUE ESCOLHI, DEDICANDO-ME INTEIRAMENTE A SERVIÇO DO MEU PAÍS E DA HUMANIDADE. ASSIM PROMETO”.

TODOS OS CONCLUINTE(S): ASSIM PROMETO!

- OBS.11: APÓS O JURAMENTO, O(A) JURAMENTISTA DIRIGE-SE À FRENTE DA MESA, SEGURANDO CAPELO COM AS DUAS MÃOS E, AO FINAL DA

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 124 | 08.07.2022 | Fls. 13 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

OUTORGA, APÕE O CAPELO SOBRE A CABEÇA. NESTE MOMENTO, OS DEMAIS FORMANDOS REPETEM O GESTO.

IX – OUTORGA DE GRAU

- OBS.12: REITOR(A) DE PÉ, IMPONDO A MÃO DIREITA, PARA OUTORGA.

REITOR(A): EU, PROFESSOR(A) NOME REITOR(A), REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE EM NOME DO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFIRO O GRAU DE BACHAREL/LICENCIADO EM “NOME(S) DO(S) CURSO(S)” AOS CONCLUINTES QUE ME FORAM APRESENTADOS, A FIM DE QUE POSSAM USAR DAS PRERROGATIVAS QUE LHES OUTORGA A LEI PARA O EXERCÍCIO DA(S) SUA(S) PROFISSÃO(ÕES).

- OBS.13: APOSIÇÃO DO CAPELO SOBRE A CABEÇA PELOS CONCLUINTES. MC: PODEM SENTAR.

REITOR: SOLICITO AO(À) MESTRE DE CERIMÔMIAS PROCEDER À CHAMADA DOS NOVOS BACHARÉIS/LICENCIADOS EM “NOME(S) DO(S) CURSO(S)”, A FIM DE RECEBEREM OS CANUDOS/CUMPRIMENTOS.

X – CHAMADA DOS NOVOS BACHARÉIS/LICENCIADOS PARA RECEBEREM OS CUMPRIMENTOS

MESTRE DE CERIMÔNIA:

(CHAMADA NOMINAL – LISTA OFICIAL – MÚSICA INSTRUMENTAL)

XI – ENTREGA DA MEDALHA E DO DIPLOMA DE MÉRITO ESTUDANTIL

REITOR(A) (SE HOUVER E ESTIVER PRESENTE): A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE PRESTA SUA HOMENAGEM AO ALUNO, OU ALUNA, QUE MAIS SE DESTACOU PELO SEU DESEMPENHO ACADÊMICO DURANTE SUA PERMANÊNCIA NO RESPECTIVO CURSO, CONCEDENDO-LHE A MEDALHA E O DIPLOMA DE MÉRITO ESTUDANTIL.

CONVIDO OS PROFESSORES NOME E NOME, RESPECTIVAMENTE PATRONO(PATRONESSE) E PARANINFO(A) DA TURMA CONCLUINTE, PARA FAZEREM A ENTREGA DA COMENDA DO MÉRITO ESTUDANTIL À

- OBS.14: NAS SESSÕES COLETIVAS, REPETIR O TEXTO ACIMA PARA CADA CURSO QUE TIVER ALUNO LAUREADO.

- OBS.15: LAUREADO(A) SOBE AO PALCO, À FRENTE DA MESA DE HONRA, E RECEBE MEDALHA E DIPLOMA EM MÃOS.

REITOR(A): CONCEDO A PALAVRA AGORA AO(À) PROFESSOR(A) NOME, PARANINFO(A) DA(S) TURMA(S) CONCLUINTE(S), PARA SUA SAUDAÇÃO OFICIAL AOS NOVOS BACHARÉIS/LICENCIADOS EM “NOME(S) DO(S) CURSO(S)”.

XII – DISCURSO DO PARANINFO(A)

PARANINFO(A):

(DISCURSO – NO MÁXIMO 10 MINUTOS)

XIII – PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE

---

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 124 | 08.07.2022 | Fls. 14 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

MC: NESTE INSTANTE, OUVIREMOS O PRONUNCIAMENTO DO(A) PROFESSORA(A) NOME REITOR(A), REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

- OBS.16: APÓS DISCURSAR, DECLARA ENCERRADA A SESSÃO.

XIV – SAÍDA DOS NOVOS BACHARÉIS/LICENCIADOS - ENCERRAMENTO  
REITOR: AGRADEÇO A ATENÇÃO DE TODOS E DECLARO ENCERRADA ESTA  
2 - SESSÃO SOLENE COLETIVA/POR CURSO - PRESIDIDA POR DELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIA DO REITOR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
SESSÃO SOLENE POR CURSO DE COLAÇÃO DE GRAU  
NOME(S) DO(S) CURSO(S) DO CENTRO/UNIDADE ACADÊMICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – 20XX.X  
SESSÃO PRESIDIDA POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO REITOR

LOCAL:

DATA/HORA:

MESTRE DE CERIMÔNIA:

ASSESSORIA TÉCNICA:

I – APRESENTAÇÃO INICIAL

MESTRE DE CERIMÔNIAS: SENHORAS E SENHORES, BOA NOITE! DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 171/2013 - CONSEPE, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013, E AS NORMAS REGULAMENTADAS PELA PORTARIA Nº 1028/2022-R, DE 6 DE JULHO DE 2022, DAMOS INÍCIO À SESSÃO SOLENE DE COLAÇÃO DE GRAU DA(S) TURMA(S) CONCLUINTE(S) DO(S) CURSO(S) DE NOME(S) DO(S) CURSO(S), DO CENTRO/UNIDADE ACADÊMICA, PERÍODO 20XX.X, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

COMUNICAMOS QUE, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NAS NORMAS ANTERIORMENTE CITADAS, FICA PROIBIDO DURANTE ESTA SOLENIDADE PORTAR FAIXAS, CARTAZES OU SIMILARES, BEM COMO UTILIZAR APITOS, CORNETAS OU OBJETO SONORO. O DESCUMPRIMENTO PODERÁ INCORRER NO ENCERRAMENTO DA SESSÃO PELO PRESIDENTE DA MESA. O CERIMONIAL, DESDE JÁ, AGRADECE A COMPREENSÃO.

II – COMPOSIÇÃO DA MESA

MC: CONVIDAMOS, NESTE MOMENTO, AS AUTORIDADES QUE IRÃO COMPOR A MESA DE HONRA:

- OBS.1: A MESA ACADÊMICA DEVERÁ SER COMPOSTA CONFORME ESPECIFICADO NO ART. 21 DESTA PORTARIA.
- OBS.2: AUTORIDADES SÃO CONVIDADAS A OCUPAREM LUGARES NA MESA DE HONRA.

MC: CONVIDAMOS OS PROFESSORES HOMENAGEADOS DA TURMA A OCUPAREM OS LUGARES QUE LHES FORAM RESERVADOS.

---

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 124 | 08.07.2022 | Fls. 15 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

- OBS.3: PROFESSORES HOMENAGEADOS SÃO CONVIDADOS A OCUPAREM LUGARES RESERVADOS.

MC: COM A PALAVRA, PARA ABERTURA OFICIAL DESTA SESSÃO SOLENE, PRESIDINDO ESTA SOLENIDADE POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, PROFESSOR(A) NOME REITOR(A), O(A) DIRETOR(A)/VICE-DIRETOR(A) DO CENTRO/UNIDADE ACADÊMICA, PROF(A) NOME PRESIDENTE.

### III – ABERTURA OFICIAL PELO PRESIDENTE DA MESA

PRESIDENTE: DECLARO ABERTA A SESSÃO SOLENE DE COLAÇÃO DE GRAU DA(S) TURMA(S) CONCLUINTE(S) DO(S) CURSO(S) DE NOME(S) DO(S) CURSO(S), PERÍODO 20XX.X, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

SOLICITO AO(A) PROFESSOR(A) NOME COORDENADOR(A), COORDENADOR(A) DO CURSO, JUNTAMENTE COM O(A) PROFESSOR(A) NOME PARANINFO(A), PARANINFO(A) DA TURMA CONCLUINTE, A PRECEDEREM A ENTRADA DOS CONCLUINTES.

- OBS.4: NAS SESSÕES COLETIVAS, O TEXTO REPETE-SE PARA CADA CURSO E AS TURMAS ENTRAM NA SEQUÊNCIA ESTABELECIDADA PELA COORDENAÇÃO DA SESSÃO.

### IV – ENTRADA DOS FORMANDOS

MC: NESTE MOMENTO, CONVIDO A ENTRAREM OS CONCLUINTES DO CURSO DE NOME CURSO.

(CHAMADA NOMINAL – LISTA OFICIAL – MÚSICA INSTRUMENTAL)

- OBS.5: OS CONCLUINTES ENTRAM PORTANDO O CAPELO À MÃO (COM PADRINHO/MADRINHA).

MC: (SE FOR O CASO) A TURMA CONCLUINTE HOMENAGEIA O(S) COLEGA(S) QUE JÁ COLOU (COLARAM) GRAU EM SEPARADO E CONVIDA-O(S) A OCUPAR(EM) O(S) LUGAR(ES) QUE LHE(S) FOI(FORAM) RESERVADO(S).

- OBS.6: OS AMIGOS DA TURMA ENTRAM COM CAPELO SOBRE A CABEÇA (COM PADRINHO/MADRINHA).

### V – EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL

PRES.: CONVIDO TODOS PARA, EM POSIÇÃO DE RESPEITO, OUVIRMOS O HINO NACIONAL BRASILEIRO.

(DEVERÁ SER EXECUTADA UMA VERSÃO OFICIAL DO HINO NACIONAL)

(ACESSE: <https://drive.google.com/file/d/1K9McyFiEYHKNzs3Rx8yrTFG-fugLOVZfsg/view?usp=sharing>)

PRES.: TENHO A SATISFAÇÃO DE CONCEDER A PALAVRA AO (À) ORADOR(A) OFICIAL DA(S) TURMA(S) CONCLUINTE(S): NOME ORADOR(A).

### VI – DISCURSO DO ORADOR(A) DA TURMA

ORADOR(A):

(DISCURSO ORADOR(A) – 10 MINUTOS)

- OBS.7: ORADOR(A) SOBE AO PALCO, FAZ O SEU DISCURSO NA TRIBUNA/PÚLPITO E, AO FINAL, DEVE REQUERER O GRAU, FAZENDO A LEITURA DO TEXTO ABAIXO. EM SEGUIDA VOLTA AO SEU LUGAR.

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 124 | 08.07.2022 | Fls. 16 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

“EM NOME DE TODOS OS CONCLUINTE PRESENTES, REQUEIRO AO (À) PROFESSOR(A) NOME PRESIDENTE, DIRETOR(A)/VICE-DIRETOR(A) DO CENTRO/UNIDADEACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, QUE SEJA OUTORGADO O GRAU A QUE FAZEMOS JUS”.

PRES.: A FIM DE ATENDER AO REQUERIDO PELO(A) REPRESENTANTE DA(S) TURMA(S) CONCLUINTE(S), SOLICITO AO(À) PROFESSOR(A) COORDENADOR(A), COORDENADOR(A) DO NOME CURSO A FAZER (EM NOME DE TODOS OS COORDENADORES PRESENTES) A APRESENTAÇÃO DOS CONCLUINTE.

#### VII – APRESENTAÇÃO DOS FORMANDOS (DIRETOR OU COORDENADOR)

COORDENADOR(A): EU, PROFESSOR(A) NOME COORDENADOR(A), COORDENADOR(A) NOME CURSO, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE ME É DELEGADA, APRESENTO AO (À) PROFESSOR(A) NOME PRESIDENTE, DIRETOR(A)/VICE-DIRETOR(A) DO CENTRO/UNIDADE ACADÊMICA, NESTE ATO REPRESENTANDO O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, PROFESSOR(A) NOME REITOR(A), OS CONCLUINTE DO NOME(S) DO(S) CURSO(S), PERÍODO 20XX.X, ANTERIORMENTE NOMINADOS, HABILITADOS A RECEBEREM OS RESPECTIVOS GRAUS.

- OBS.8: DIRETOR(A) OU COORDENADOR(A) DEVERÁ FAZER A LEITURA DO TEXTO NA TRIBUNA/PÚLPITO.

PRES.: CONVIDO O(A) REPRESENTANTE DOS CONCLUINTE, NOME JURAMENTISTA, A PRESTAR O JURAMENTO PROTOCOLAR. SOLICITO AOS ALUNOS QUE FIQUEM EM POSIÇÃO PARA O JURAMENTO.

- OBS.9: A POSIÇÃO PARA JURAMENTO É: DE PÉ(QUANDO POSSÍVEL), BRAÇO DIREITO À 90º DO CORPO E MÃO ESPALMADA RETA.

#### VIII – JURAMENTO

- OBS.10: JURAMENTISTA SOBE AO PALCO, DIRIGE-SE À TRIBUNA, COM O CAPELO EM MÃOS, ERGUE SEU BRAÇO DIREITO E FAZ O JURAMENTO DIRETO, SEM PAUSAS PARA REPETIÇÃO.

JURAMENTISTA: COLEGAS, PEÇO QUE ERGAM O BRAÇO DIREITO.

“INVOCANDO O TESTEMUNHO DE TODAS AS PESSOAS PRESENTES, PROMETO EXERCER, COM DIGNIDADE, AMOR, RESPEITO À LEI E AOS PRINCÍPIOS ÉTICOS, A PROFISSÃO QUE ESCOLHI, DEDICANDO-ME INTEIRAMENTE A SERVIÇO DO MEU PAÍS E DA HUMANIDADE. ASSIM PROMETO”.

TODOS OS CONCLUINTE: ASSIM PROMETO!

- OBS.11: APÓS O JURAMENTO, O(A) JURAMENTISTA DIRIGE-SE À FRENTE DA MESA, SEGURANDO CAPELO COM AS DUAS MÃOS E, AO FINAL DA OUTORGA, APÕE O CAPELO SOBRE A CABEÇA. NESTE MOMENTO, OS DEMAIS FORMANDOS REPETEM O GESTO.

#### IX – OUTORGA DE GRAU

- OBS.12: REITOR(A) DE PÉ, IMPONDO A MÃO DIREITA, PARA OUTORGA.
- PRES.: EU, PROFESSOR(A) NOME PRESIDENTE, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, PROFESSOR(A) NOME REITOR(A), EM NOME DO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFIRO O GRAU DE BACHAREL/LICENCIADO EM “NOME(S) DO(S)

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 124 | 08.07.2022 | Fls. 17 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

CURSO(S)” AOS CONCLUINTES QUE ME FORAM APRESENTADOS, A FIM DE QUE POSSAM USAR DAS PRERROGATIVAS QUE LHES OUTORGA A LEI PARA O EXERCÍCIO DA(S) SUA(S) PROFISSÃO(ÕES).

• OBS.13: APOSIÇÃO DO CAPELO SOBRE A CABEÇA PELOS CONCLUINTES. MC: PODEM SENTAR.

PRES.: SOLICITO AO(À) MESTRE DE CERIMÔNIAS PROCEDER À CHAMADA DOS NOVOS BACHAREIS/LICENCIADOS EM “NOME(S) DO(S) CURSO(S)”, A FIM DE RECEBEREM OS CANUDOS/CUMPRIMENTOS.

X – CHAMADA DOS NOVOS BACHARÉIS/LICENCIADOS PARA RECEBEREM OS CUMPRIMENTOS

MESTRE DE CERIMÔNIA:

(CHAMADA NOMINAL – LISTA OFICIAL – MÚSICA INSTRUMENTAL)

XI – ENTREGA DA MEDALHA E DO DIPLOMA DE MÉRITO ESTUDANTIL

PRES.: (SE HOVER E ESTIVER PRESENTE)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE PRESTA SUA HOMENAGEM AO ALUNO, OU ALUNA, QUE MAIS SE DESTACOU PELO SEU DESEMPENHO ACADÊMICO DURANTE SUA PERMANÊNCIA NO RESPECTIVO CURSO, CONCEDENDO-LHE A MEDALHA E O DIPLOMA DE MÉRITO ESTUDANTIL.

CONVIDO OS PROFESSORES NOME E NOME, RESPECTIVAMENTE PATRONO(PATRONESSE) E PARANINFO(A) DA TURMA CONCLUINTE, PARA FAZEREM A ENTREGA DA COMENDA DO MÉRITO ESTUDANTIL À

• OBS.14: NAS SESSÕES COLETIVAS, REPETIR O TEXTO ACIMA PARA CADA CURSO QUE TIVER ALUNO LAUREADO.

• OBS.15: LAUREADO(A) SOBE AO PALCO, À FRENTE DA MESA DE HONRA, E RECEBE MEDALHA E DIPLOMA EM MÃOS.

PRES.: CONCEDO A PALAVRA AGORA AO(À) PROFESSOR(A) NOME, PARANINFO(A) DA TURMA CONCLUINTE, PARA SUA SAUDAÇÃO OFICIAL AOS NOVOS BACHARÉIS/LICENCIADOS EM “NOME CURSO”.

XII – DISCURSO DO PARANINFO(A)

PARANINFO(A):

(DISCURSO – NO MÁXIMO 10 MINUTOS)

XIII – PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE

MC: NESTE INSTANTE, OUVIREMOS O PRONUNCIAMENTO DO(A) PROFESSORA(A) NOME PRESIDENTE, DIRETOR(A) CENTRO/UNIDADE ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

• OBS.16: APÓS DISCURSAR, DECLARA ENCERRADA A SESSÃO.

XIV – SAÍDA DOS NOVOS BACHARÉIS/LICENCIADOS - ENCERRAMENTO

REITOR: AGRADEÇO A ATENÇÃO DE TODOS E DECLARO ENCERRADA ESTA SESSÃO SOLENE DE COLAÇÃO DE GRAU. OBRIGADO E BOA NOITE!

3 - SESSÃO SOLENE VIRTUAL OU POR CURSO PRESIDIDA PELO(A) REITOR(A)

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 124 | 08.07.2022 | Fls. 18 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
SESSÃO SOLENE VIRTUAL DE COLAÇÃO DE GRAU  
NOME(S) DO(S) CURSO(S) DO CENTRO/UNIDADE ACADÊMICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – 20XX.X  
SESSÃO PRESIDIDA PELO(A) REITOR(A)

LOCAL:

LINK DE ACESSO:

DATA/HORA:

MESTRE DE CERIMÔNIA:

ASSESSORIA TÉCNICA:

I – APRESENTAÇÃO INICIAL

(TELA: MESTRE CERIMÔNIAS)

MESTRE DE CERIMÔNIAS: SENHORAS E SENHORES, BOA NOITE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 171/2013 - CONSEPE, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013, E AS NORMAS REGULAMENTADAS PELA PORTARIA Nº 1028/2022-R, DE 6 DE JULHO DE 2022, DAMOS INÍCIO À SESSÃO SOLENE VIRTUAL DE COLAÇÃO DE GRAU DA(S) TURMA(S) CONCLUINTE(S) DO(S) CURSO(S) DE NOME(S) DO(S) CURSO(S), PERÍODO 20XX.X, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

II – APRESENTAÇÃO DA MESA DE HONRA VIRTUAL

MC: PASSAMOS A APRESENTAÇÃO DAS AUTORIDADES QUE COMPÕEM NOSSA MESA DE HONRA.

(TELA: CADA AUTORIDADE APRESENTADA)

I – Reitor;

II – Vice-Reitor;

III – Diretor do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada;

IV – Vice-Diretor do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada;

V- Paraninfo;

VI – Patrono;

VII – Pró-Reitor;

VIII – Coordenador do Curso;

IX – Um representante dos Chefes de Departamento;

X – Um representante de Unidade Suplementar;

XI – Presidente ou Representante do Conselho Regional da Classe; e

XII – Personalidade homenageada pela turma concluinte.

(TELA: MESTRE CERIMÔNIAS)

MC: REGISTRAMOS E AGRADECEMOS AS PRESENCAS DOS PROFESSORES HOMENAGEADOS, FAMILIARES, PARENTES DOS FORMANDOS E A TODOS OS QUE ASSISTEM À ESTA SOLENIDADE.

III – APRESENTAÇÃO DOS FORMANDOS

MC: APRESENTAMOS, NESTE MOMENTO, OS ALUNOS CONCLUINTES:

(TELA: MOSAICO COM OS CONCLUINTES)

\*CHAMADA NOMINAL – LISTA OFICIAL – MÚSICA INSTRUMENTAL\*

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 124 | 08.07.2022 | Fls. 19 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

MC: (SE FOR O CASO) A TURMA CONCLUINTE HOMENAGEIA O(S) COLEGA(S) QUE JÁ COLOU (COLARAM) GRAU EM SEPARADO E CONVIDA-O(S) A OCUPAR(EM) O(S) LUGAR(ES) QUE LHE(S) FOI(FORAM) RESERVADO(S).

(TELA: MOSAICO COM OS AMIGOS DA TURMA)

(TELA: MESTRE CERIMÔNIAS)

IV – ABERTURA OFICIAL PELO PRESIDENTE DA MESA

MC: PARA ABERTURA OFICIAL DESTA SESSÃO SOLENE, COM A PALAVRA, O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, PROFESSOR(A) NOME REITOR(A).

(TELA: REITOR(A))

V – EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL

REITOR(A): SAÚDA A TODOS... DECLARO ABERTA A SESSÃO SOLENE DE COLAÇÃO DE GRAU DA(S) TURMA(S) CONCLUINTE(S) DO(S) CURSO(S) DE NOME(S) DO(S) CURSO(S), PERÍODO 20XX.X, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CONVIDO A TODOS PARA, EM POSIÇÃO DE RESPEITO, ACOMPANHARMOS A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.

(TELA: VÍDEO DO HINO NACIONAL)

\*DEVERÁ SER EXECUTADA UMA VERSÃO OFICIAL DO HINO NACIONAL.\*

(ACESSE: <https://drive.google.com/file/d/1K9McyFiEYHKNzs3Rx8yrTFG-fugLOVZfsg/view?usp=sharing>)

(TELA: REITOR(A))

REITOR(A): TENHO A SATISFAÇÃO DE CONCEDER A PALAVRA AO(À) CONCLUINTE NOME ORADOR(A), ORADOR(A) OFICIAL DA(S) TURMA(S) CONCLUINTE(S).

VI – DISCURSO DO ORADOR(A) DA TURMA

(TELA: ORADOR(A))

\*DISCURSO DO ORADOR - 10 MINUTOS\*

Obs.: APÓS O DISCURSO, O ORADOR SOLICITA OFICIALMENTE A OUTORGA DO GRAU COM A LEITURA DO TEXTO ABAIXO.

ORADOR(A): EM NOME DE TODOS OS FORMANDOS PRESENTES, REQUEIRO AO(A), PROFESSOR(A) NOME REITOR(A), REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, QUE SEJA OUTORGADO O GRAU A QUE FAZEMOS JUS.

(TELA: REITOR(A))

REITOR: A FIM DE ATENDER AO REQUERIDO PELO(A) REPRESENTANTE DA(S) TURMA(S) CONCLUINTE(S), SOLICITO A PROFESSOR(A) NOME DIRETOR(A), DIRETOR(A) DO NOME CENTRO, A FAZER A APRESENTAÇÃO DOS FORMANDOS.

VII – APRESENTAÇÃO DOS FORMANDOS (DIRETOR OU COORDENADOR)

(TELA: REITOR(A))

DIRETOR(A): EU, PROFESSOR(A) NOME DIRETOR(A), DIRETOR(A) DO NOME CENTRO, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE ME É DELEGADA, APRESENTO AO(A)

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 124 | 08.07.2022 | Fls. 20 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

PROFESSOR(A) NOME REITOR(A), REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, OS ALUNOS CONCLUINTE(S) DO(S) CURSO(S) DE NOME(S) DO(S) CURSO(S), PERÍODO 20XX.X HABILITADOS A RECEBEREM O RESPECTIVO GRAU.

(TELA: REITOR(A))

REITOR(A): CONVIDO O(A) REPRESENTANTE DOS CONCLUINTES, NOME JURAMENTISTA, A PRESTAR O JURAMENTO PROTOCOLAR. SOLICITO A TODOS OS FORMANDOS QUE FIQUEM EM POSIÇÃO PARA O JURAMENTO.

VIII – JURAMENTO

(TELA: JURAMENTISTA + MOSAICO)

JURAMENTISTA: COLEGAS, ERGAM O BRAÇO DIREITO.

“INVOCANDO O TESTEMUNHO DE TODAS AS PESSOAS PRESENTES, PROMETO EXERCER, COM DIGNIDADE, AMOR, RESPEITO À LEI E AOS PRINCÍPIOS ÉTICOS, A PROFISSÃO QUE ESCOLHI, DEDICANDO-ME INTEIRAMENTE A SERVIÇO DO MEU PAÍS E DA HUMANIDADE. ASSIM PROMETO.”

IX – OUTORGA DE GRAU

(TELA: REITOR(A) + MOSAICO + JURAMENTISTA)

REITOR(A): EU, PROFESSOR(A) NOME REITOR(A), REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, EM NOME DO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFIRO O GRAU DE BACHAREL/LICENCIADO EM NOME(S) DO(S) CURSO(S), AOS CONCLUINTES QUE ME FORAM APRESENTADOS, A FIM DE QUE POSSAM USAR DAS PRERROGATIVAS QUE LHE OUTORGA A LEI PARA O EXERCÍCIO DA(S) SUA(S) PROFISSÃO(ÕES). PARABÉNS AOS NOVOS PROFISSIONAIS!

X – CHAMADA DOS NOVOS BACHARÉIS/LICENCIADOS PARA RECEBEREM OS CUMPRIMENTOS

\*NÃO ACONTECE, EM VIRTUDE DO FORMATO\*

XI – ANÚNCIO DA MEDALHA E DO DIPLOMA DE MÉRITO ESTUDANTIL

(TELA: REITOR(A))

REITOR(A): A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE PRESTA SUA HOMENAGEM AO(À) ALUNO(A) QUE MAIS SE DESTACOU PELO SEU DESEMPENHO ACADÊMICO DURANTE SUA PERMANÊNCIA NO RESPECTIVO CURSO, CONCEDENDO-LHE A MEDALHA E O DIPLOMA DE MÉRITO ESTUDANTIL, CUJA ENTREGA SERÁ FEITA POSTERIORMENTE À: NOME(S) DO(S) ALUNO(S). PARABÉNS!

(TELA: IMAGEM DO ALUNO(A) LAUREADO(A) OU SLIDE, OU MOSAICO COM TODOS)

(TELA: REITOR(A))

---

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 124 | 08.07.2022 | Fls. 21 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

REITOR(A): NESTE MOMENTO, CONCEDO A PALAVRA AO(À) PARANINFO(A) DA(S) TURMA(S) CONCLUINTE(S), PROFESSOR(A) NOME PARANINFO(A), PARA FAZER SUA SAUDAÇÃO OFICIAL AOS NOVOS NOME PROFISSÃO.

XII – DISCURSO DO PARANINFO(A)

(TELA: PARANINFO)

\*DISCURSO PARANINFO - 10 MINUTOS\*

(TELA: MESTRE CERIMÔNIA)

XIII – PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE

MC: OUVIREMOS, AGORA, O PRONUNCIAMENTO DO(A) PROFESSOR(A) NOME REITOR(A), REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

(TELA: REITOR(A))

\*PRONUNCIAMENTO REITOR(A) - 10 MINUTOS\*

XIV – ENCERRAMENTO

(TELA: REITOR(A) + MEET MOSAICO)

REITOR(A): COM ESSAS PALAVRAS EU AGRADEÇO A ATENÇÃO DE TODOS E DECLARO ENCERRADA A SESSÃO SOLENE VIRTUAL DE COLAÇÃO DE GRAU. UMA SALVA DE PALMAS AOS CONCLUINTES. OBRIGADO(A) E BOA NOITE!

4 - SESSÃO SOLENE VIRTUAL OU POR CURSO PRESIDIDA POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO REITOR(A)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SESSÃO SOLENE VIRTUAL DE COLAÇÃO DE GRAU

NOME(S) DO(S) CURSO(S) DO CENTRO/UNIDADE ACADÊMICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – 20XX.X

SESSÃO PRESIDIDA POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO REITOR(A)

LOCAL:

LINK DE ACESSO:

DATA/HORA:

MESTRE DE CERIMÔNIA:

ASSESSORIA TÉCNICA:

I – APRESENTAÇÃO INICIAL

(TELA: MESTRE CERIMÔNIAS)

MESTRE DE CERIMÔNIAS: SENHORAS E SENHORES, BOA NOITE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 171/2013 - CONSEPE, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013, E AS NORMAS REGULAMENTADAS PELA PORTARIA Nº 1028/2022-R, DE 6 DE JULHO DE 2022, DAMOS INÍCIO À SESSÃO SOLENE VIRTUAL DE COLAÇÃO DE GRAU DA(S) TURMA(S) CONCLUINTE(S) DO(S) CURSO(S) DE NOME(S) DO(S) CURSO(S), PERÍODO 20XX.X, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

II – APRESENTAÇÃO DA MESA DE HONRA VIRTUAL

---

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 124 | 08.07.2022 | Fls. 22 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

MC: PASSAMOS A APRESENTAÇÃO DAS AUTORIDADES QUE COMPÕEM NOSSA MESA DE HONRA.

(TELA: CADA AUTORIDADE APRESENTADA)

I – Reitor;

II – Vice-Reitor;

III – Diretor do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada;

IV – Vice-Diretor do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada;

V- Paraninfo;

VI – Patrono;

VII – Pró-Reitor;

VIII – Coordenador do Curso;

IX – Um representante dos Chefes de Departamento;

X – Um representante de Unidade Suplementar;

XI – Presidente ou Representante do Conselho Regional da Classe; e

XII – Personalidade homenageada pela turma concluinte.

(TELA: MESTRE CERIMÔNIAS)

MC: REGISTRAMOS E AGRADECEMOS AS PRESENCAS DOS PROFESSORES HOMENAGEADOS, FAMILIARES, PARENTES DOS FORMANDOS E A TODOS OS QUE ASSISTEM À ESTA SOLENIDADE.

III – APRESENTAÇÃO DOS FORMANDOS

MC: APRESENTAMOS, NESTE MOMENTO, OS ALUNOS CONCLUINTES:

(TELA: MOSAICO COM OS CONCLUINTES)

\*CHAMADA NOMINAL – LISTA OFICIAL – MÚSICA INSTRUMENTAL\*

MC: (SE FOR O CASO) A TURMA CONCLUINTE HOMENAGEIA O(S) COLEGA(S) QUE JÁ COLOU (COLARAM) GRAU EM SEPARADO E CONVIDA-O(S) A OCUPAR(EM) O(S) LUGAR(ES) QUE LHE(S) FOI(FORAM) RESERVADO(S).

(TELA: MOSAICO COM OS AMIGOS DA TURMA)

(TELA: MESTRE CERIMÔNIAS)

IV – ABERTURA OFICIAL PELO PRESIDENTE DA MESA

MC: COM A PALAVRA, PARA ABERTURA OFICIAL DESTA SESSÃO SOLENE, PRESIDINDO ESTA SOLENIDADE POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, PROFESSOR(A) NOME REITOR(A), O(A) DIRETOR(A)/VICE-DIRETOR(A) DO CENTRO/UNIDADE ACADÊMICA, PROF(A) NOME PRESIDENTE

(TELA: PRESIDENTE)

V – EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL

PRESIDENTE: SAÚDA A TODOS... DECLARO ABERTA A SESSÃO SOLENE DE COLAÇÃO DE GRAU DA(S) TURMA(S) CONCLUINTE(S) DO(S) CURSO(S) DE NOME(S) DO(S) CURSO(S), PERÍODO 20XX.X, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CONVIDO A TODOS PARA, EM POSIÇÃO DE RESPEITO, ACOMPANHARMOS A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.

(TELA: VÍDEO DO HINO NACIONAL)

\*DEVERÁ SER EXECUTADA UMA VERSÃO OFICIAL DO HINO NACIONAL.\*

---

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 124 | 08.07.2022 | Fls. 23 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

(ACESSE: <https://drive.google.com/file/d/1K9McyFiEYHKNzs3Rx8yrTFG-fugLOVZfsg/view?usp=sharing>)

(TELA: PRESIDENTE)

PRES.: TENHO A SATISFAÇÃO DE CONCEDER A PALAVRA AO(À) CONCLUINTE NOME ORADOR(A), ORADOR(A) OFICIAL DA(S) TURMA(S) CONCLUINTE(S).

VI – DISCURSO DO ORADOR(A) DA TURMA

(TELA: ORADOR(A))

\*DISCURSO DO ORADOR - 10 MINUTOS\*

Obs.: APÓS O DISCURSO, O ORADOR SOLICITA OFICIALMENTE A OUTORGA DO GRAU COM A LEITURA DO TEXTO ABAIXO.

ORADOR(A): “EM NOME DE TODOS OS CONCLUINTES PRESENTES, REQUEIRO AO (À) PROFESSOR(A) NOME PRESIDENTE, DIRETOR(A)/VICE-DIRETOR(A) DO CENTRO/UNIDADE ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, QUE SEJA OUTORGADO O GRAU A QUE FAZEMOS JUS”.

(TELA: PRESIDENTE)

REITOR: A FIM DE ATENDER AO REQUERIDO PELO(A) REPRESENTANTE DA(S) TURMA(S) CONCLUINTE(S), SOLICITO AO(À) PROFESSOR(A) COORDENADOR(A), COORDENADOR(A) DO NOME CURSO A FAZER (EM NOME DE TODOS OS COORDENADORES PRESENTES) A APRESENTAÇÃO DOS CONCLUINTES.

VII – APRESENTAÇÃO DOS FORMANDOS (DIRETOR OU COORDENADOR)

(TELA: PRESIDENTE)

COORDENADOR(A): EU, PROFESSOR(A) NOME COORDENADOR(A), COORDENADOR(A) NOME CURSO, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE ME É DELEGADA, APRESENTO AO (À) PROFESSOR(A) NOME PRESIDENTE, DIRETOR(A)/VICE-DIRETOR(A) DO CENTRO/UNIDADE ACADÊMICA, NESTE ATO REPRESENTANDO O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, PROFESSOR(A) NOME REITOR(A), OS CONCLUINTES DO NOME(S) DO(S) CURSO(S), PERÍODO 20XX.X, ANTERIORMENTE NOMINADOS, HABILITADOS A RECEBEREM OS RESPECTIVOS GRAUS

(TELA: PRESIDENTE)

PRES.: CONVIDO O(A) REPRESENTANTE DOS CONCLUINTES, NOME JURAMENTISTA, A PRESTAR O JURAMENTO PROTOCOLAR. SOLICITO A TODOS OS FORMANDOS QUE FIQUEM EM POSIÇÃO PARA O JURAMENTO.

VIII – JURAMENTO

(TELA: JURAMENTISTA + MOSAICO)

JURAMENTISTA: COLEGAS, ERGAM O BRAÇO DIREITO.

“INVOCANDO O TESTEMUNHO DE TODAS AS PESSOAS PRESENTES, PROMETO EXERCER, COM DIGNIDADE, AMOR, RESPEITO À LEI E AOS PRINCÍPIOS ÉTICOS, A PROFISSÃO QUE ESCOLHI, DEDICANDO-ME INTEIRAMENTE A SERVIÇO DO MEU PAÍS E DA HUMANIDADE. ASSIM PROMETO.”

---

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 124 | 08.07.2022 | Fls. 24 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

#### IX – OUTORGA DE GRAU

(TELA: PRESIDENTE + MOSAICO + JURAMENTISTA)

PRES.: EU, PROFESSOR(A) NOME PRESIDENTE, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, PROFESSOR(A) NOME REITOR(A), EM NOME DO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFIRO O GRAU DE BACHAREL/LICENCIADO EM “NOME(S) DO(S) CURSO(S)” AOS CONCLUINTE(S) QUE ME FORAM APRESENTADOS, A FIM DE QUE POSSAM USAR DAS PRERROGATIVAS QUE LHE(S) OUTORGA A LEI PARA O EXERCÍCIO DA(S) SUA(S) PROFISSÃO(ÕES). PARABÉNS AOS NOVOS PROFISSIONAIS!

#### X – CHAMADA DOS NOVOS BACHARÉIS/LICENCIADOS PARA RECEBEREM OS CUMPRIMENTOS

\*NÃO ACONTECE, EM VIRTUDE DO FORMATO\*

#### XI – ANÚNCIO DA MEDALHA E DO DIPLOMA DE MÉRITO ESTUDANTIL

(TELA: PRESIDENTE)

PRES.: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE PRESTA SUA HOMENAGEM AO(À) ALUNO(A) QUE MAIS SE DESTACOU PELO SEU DESEMPENHO ACADÊMICO DURANTE SUA PERMANÊNCIA NO RESPECTIVO CURSO, CONCEDENDO-LHE A MEDALHA E O DIPLOMA DE MÉRITO ESTUDANTIL, CUJA ENTREGA SERÁ FEITA POSTERIORMENTE À: NOME(S) DO(S) ALUNO(S). PARABÉNS!

(TELA: IMAGEM DO ALUNO(A) LAUREADO(A) OU SLIDE, OU MOSAICO COM TODOS)

(TELA: PRESIDENTE)

PRES.: NESTE MOMENTO, CONCEDO A PALAVRA AO(À) PARANINFO(A) DA(S) TURMA(S) CONCLUINTE(S), PROFESSOR(A) NOME PARANINFO(A), PARA FAZER SUA SAUDAÇÃO OFICIAL AOS NOVOS NOME PROFISSÃO.

#### XII – DISCURSO DO PARANINFO(A)

(TELA: PARANINFO)

\*DISCURSO PARANINFO - 10 MINUTOS\*

(TELA: MESTRE CERIMÔNIA)

#### XIII – PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE

MC: NESTE INSTANTE, OUVIREMOS O PRONUNCIAMENTO DO(A) PROFESSORA(A) NOME PRESIDENTE, DIRETOR(A) CENTRO/UNIDADE ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

(TELA: PRESIDENTE)

\*PRONUNCIAMENTO REITOR(A) - 10 MINUTOS\*

#### XIV – ENCERRAMENTO

(TELA: PRESIDENTE + MEET MOSAICO)

PRES: COM ESSAS PALAVRAS EU AGRADEÇO A ATENÇÃO DE TODOS E DECLARO ENCERRADA A SESSÃO SOLENE VIRTUAL DE COLAÇÃO DE GRAU. UMA SALVA DE PALMAS AOS CONCLUINTE(S). OBRIGADO(A) E BOA NOITE!

---

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 124 | 08.07.2022 | Fls. 25 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

5 - SESSÃO SIMPLES DE COLAÇÃO DE GRAU - PRESIDIDA PELO REITOR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
SESSÃO SIMPLES DE COLAÇÃO DE GRAU  
NOME CURSO DO CENTRO/UNIDADE ACADÊMICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – 20XX.X  
SESSÃO PRESIDIDA PELO(A) REITOR(A)

LOCAL:

DATA/HORA:

MESTRE DE CERIMÔNIA:

ASSESSORIA TÉCNICA:

REITOR: NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS NOME TESTEMUNHA 1 E NOME TESTEMUNHA 2, DECLARO ABERTA A SESSÃO SIMPLES DE COLAÇÃO DE GRAU DO(A)(S) CONCLUINTE(S) NOME(S) ALUNO(S), DO CURSO DE NOME CURSO, PERÍODO 20XX.X. DEFIRO O REQUERIMENTO DO(A)(S) CONCLUINTE(S) ACIMA MENCIONADO(A)(S) E CONVIDO-O(A)(S) A PROFERIR(EM) O JURAMENTO LEGAL.

CONCLUINTE: INVOCANDO O TESTEMUNHO DE TODAS AS PESSOAS PRESENTES, PROMETO EXERCER, COM DIGNIDADE, AMOR, RESPEITO À LEI E AOS PRINCÍPIOS ÉTICOS, A PROFISSÃO QUE ESCOLHI, DEDICANDO-ME INTEIRAMENTE AO SERVIÇO DO MEU PAÍS E DA HUMANIDADE.

REITOR: EU, NOME REITOR(A), REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, EM NOME DO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFIRO O GRAU DE: NOME GRADUAÇÃO AO(À)(S) CONCLUINTE(S): NOME(S) ALUNO(S), A FIM DE QUE POSSA(M) USAR DAS PRERROGATIVAS QUE LHE(S) OUTORGA A LEI PARA O EXERCÍCIO DE SUA PROFISSÃO.

REITOR: SOLICITO AO(À) NOME CERIMONIALISTA OU SECRETÁRIO(A) QUE PROCEDA À LEITURA DO RESPECTIVO TERMO DE COLAÇÃO DE GRAU.

CERIMONIALISTA:

LEITURA DO TERMO DE COLAÇÃO DE GRAU

REITOR: SAUDAÇÃO E, EM SEGUIDA, DECLARAÇÃO DE ENCERRAMENTO DA SESSÃO DE COLAÇÃO DE GRAU.

6 - SESSÃO SIMPLES DE COLAÇÃO DE GRAU - POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO REITOR(A)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

---

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 124 | 08.07.2022 | Fls. 26 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
SESSÃO SIMPLES DE COLAÇÃO DE GRAU  
NOME CURSO DO CENTRO/UNIDADE ACADÊMICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – 20XX.X  
SESSÃO PRESIDIDA POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO(A) REITOR(A)

LOCAL:

DATA/HORA:

MESTRE DE CERIMÔNIA:

ASSESSORIA TÉCNICA:

PRESIDENTE: NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS NOME TESTEMUNHA 1 E NOME TESTEMUNHA 2, DECLARO ABERTA A SESSÃO SIMPLES DE COLAÇÃO DE GRAU DO(A)(S) CONCLUINTE(S) NOME(S) ALUNO(S), DO CURSO DE NOME CURSO, PERÍODO 20XX.X. POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO(A) REITOR(A), PROF(A) NOME REITOR(A), DEFIRO O REQUERIMENTO DO(A)(S) CONCLUINTE(S) ACIMA MENCIONADO(A)(S) E CONVIDO-O(A)(S) A PROFERIR(EM) O JURAMENTO LEGAL.

CONCLUINTE: INVOCANDO O TESTEMUNHO DE TODAS AS PESSOAS PRESENTES, PROMETO EXERCER, COM DIGNIDADE, AMOR, RESPEITO À LEI E AOS PRINCÍPIOS ÉTICOS, A PROFISSÃO QUE ESCOLHI, DEDICANDO-ME INTEIRAMENTE AO SERVIÇO DO MEU PAÍS E DA HUMANIDADE.

PRESIDENTE: EU, NOME PRESIDENTE, DIRETOR(A) DO CENTRO/UNIDADE ACADÊMICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, EM NOME DO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFIRO O GRAU DE: NOME GRADUAÇÃO AO(À)(S) CONCLUINTE(S): NOME(S) ALUNO(S), A FIM DE QUE POSSA(M) USAR DAS PRERROGATIVAS QUE LHE(S) OUTORGA A LEI PARA O EXERCÍCIO DE SUA PROFISSÃO.

PRESIDENTE: SOLICITO AO(À) NOME CERIMONIALISTA OU SECRETÁRIO(A) QUE PROCEDA À LEITURA DO RESPECTIVO TERMO DE COLAÇÃO DE GRAU.

CERIMONIALISTA/SECRETÁRIO(A):

LEITURA DO TERMO DE COLAÇÃO DE GRAU

PRESIDENTE:

SAUDAÇÃO E, EM SEGUIDA, DECLARAÇÃO DE ENCERRAMENTO DA SESSÃO DE COLAÇÃO DE GRAU

**Portaria Nº 1035 / 2022 - R, de 07 de julho de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

---

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 124 | 08.07.2022 | Fls. 27 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do país de DANIEL YASUMASA TAKAHASHI, matrícula n.º 3086031, Professor Adjunto do Instituto do Cérebro, para realizar missão internacional na "Princeton University", na cidade de Princeton, nos EUA, no período de 12.07.2022 a 09.08.2022, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.088466/2022-54.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

**Portaria Nº 1039 / 2022 - R, de 07 de julho de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, tendo em vista a insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial nesta Instituição e com fundamento na Lei n.º 9.327, de 09.12.96, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.088446/2022-83,

RESOLVE

1. Prorrogar até 31 de dezembro de 2022, a autorização para conduzir Veículo Oficial desta Autarquia, de transporte individual de passageiros, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições.

2. Fica terminantemente proibida a condução de veículos de transporte coletivo de passageiros como ônibus, micro-ônibus e vans, pelos servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Universidade.

| SEQ. | NOME                           | CARGO                       | MATRÍCULA | LOTAÇÃO                         |
|------|--------------------------------|-----------------------------|-----------|---------------------------------|
| 01   | Adriano Medeiros de Araújo     | Ass. em Administração       | 0350425   | CERES                           |
| 02   | Ailton Lourenço Maia           | Recepcionista               | 0348838   | Superintendência de Comunicação |
| 03   | Alexandro Teixeira Gomes       | Professor Adjunto           | 1451653   | FELCS                           |
| 04   | Anderson Giulliano Silva Gomes | Ass. em Administração       | 1756422   | CGT                             |
| 05   | Antônio Vicente do Nascimento  | Técnico de Laboratório-Área | 1133319   | Geofísica                       |
| 06   | Breno Câmara Cavalcanti        | Téc. em mecânica            | 3055378   | CGT                             |
| 07   | Bruno Mattos Silva Wanderley   | Assistente de Laboratório   | 1896063   | DOL/CB                          |
| 08   | Clenilson Bandeira Bezerra     | Ass. em Administração       | 1668986   | CGT                             |
| 09   | Diógenes Felix da Silva Costa  | Professor Adjunto           | 2966354   | CERES                           |

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 124 | 08.07.2022 | Fls. 28 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

|    |                                      |                                  |         |                             |
|----|--------------------------------------|----------------------------------|---------|-----------------------------|
| 10 | Ednaldo Américo de Souza             | Aux. em Administração            | 0348187 | CERES                       |
| 11 | Elaine Michelle da Silva Lima        | Téc. em Assuntos Educacionais    | 1637636 | Dep. de Geografia/CCHLA     |
| 12 | Eliana Lúcia Tomaz do Nascimento     | Professor Associado              | 1212336 | IMT                         |
| 13 | Elisio Pereira de Araújo Júnior      | Engenheiro                       | 0349959 | CERES                       |
| 14 | Everaldo Alves de Oliveira           | Apontador                        | 0350053 | DOL/CB                      |
| 15 | Fernando Antônio Alves Feitosa       | Desenhista Técnico               | 0346004 | Geologia                    |
| 16 | Francisco Canindé Soares             | Ass. de Laboratório              | 0350077 | Geologia                    |
| 17 | Francisco de Assis Vital             | Op. de Máquinas Agrícolas        | 0348685 | SEDIS                       |
| 18 | Francisco Paulo Freire Neto          | Farmacêutico-Bioquímico          | 2579782 | IMT                         |
| 19 | Gerardo Felipe Silva de Sousa        | Téc. em Contabilidade            | 0348590 | C. de Educação              |
| 20 | Ivan Quirino do Nascimento           | Mestre em Edif. e Infraestrutura | 0348550 | SIN                         |
| 21 | Jefferson Peter Macperson            | Servente de Limpeza              | 1149300 | CGT                         |
| 22 | José Alexandre Barbosa da Silva      | Ass. em Administração            | 1994220 | Dep. de Educação Física     |
| 23 | Joselito Barreto Costa               | Ass. em Administração            | 1453897 | FELCS                       |
| 24 | Juliana Espada Lichston              | Professor Associado              | 1516627 | Dep. de Botânica e Zoologia |
| 25 | Leonardo Rodrigues Pinheiro          | Ass. em Administração            | 1986468 | IMT                         |
| 26 | Marcelo Maia                         | Ass. em Administração            | 1164539 | DOL/CB                      |
| 27 | Marco Tulio Mendonça Diniz           | Professor Associado              | 2506087 | CERES                       |
| 28 | Margarita Alexandre Mavromatis       | Ass. em Administração            | 1454144 | IMT                         |
| 29 | Paulo Ricardo Porfírio do Nascimento | Biólogo                          | 2032508 | IMT                         |
| 30 | Roberto Anderson da Silva            | Ass. em Administração            | 0348633 | CGT                         |

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 124 | 08.07.2022 | Fls. 29 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

|    |                              |                     |         |       |
|----|------------------------------|---------------------|---------|-------|
| 31 | Sandra Kelly de Araújo       | Professor Associado | 0396683 | CERES |
| 32 | Selma Maria Bezerra Jerônimo | Professor Titular   | 0350647 | IMT   |

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

**Portaria Nº 1040 / 2022 - R, de 07 de julho de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, tendo em vista a insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial nesta Instituição e com fundamento na Lei n.º 9.327, de 09.12.96, e considerando, ainda, o que consta do processo nº 23077.088446/2022-83,

RESOLVE

1. Conceder até 31 de dezembro de 2022, a autorização para conduzir Veículo Oficial desta Autarquia, de transporte individual de passageiros, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições.

2. Fica terminantemente proibida a condução de veículos de transporte coletivo de passageiros como ônibus, micro-ônibus e vans, pelos servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Universidade.

| SEQ. | NOME                         | CARGO                       | MATRÍCULA | LOTAÇÃO                     |
|------|------------------------------|-----------------------------|-----------|-----------------------------|
| 01   | Adrian Antonio Garda         | Professor Associado         | 1678338   | Dep. de Botânica e Zoologia |
| 02   | Beethoven Barbosa Brandão    | Técnico de laboratório-Área | 1977465   | DOL/CB                      |
| 03   | João Paulo Gonçalves de Melo | Ass. em Administração       | 3009770   | DOL/CB                      |
| 04   | Mauro Pichorim               | Professor Associado         | 1439088   | Dep. de Botânica e Zoologia |

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

**Portaria Nº 1041 / 2022 - R, de 07 de julho de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo n.º 23077.088477/2022-34,

RESOLVE

Autorizar pelo período de 25 de julho a 31 de agosto de 2022, o afastamento do(a) servidor(a) CESAR AUGUSTO TREVISAN BORDIGNON, matrícula n.º 1977614, Assistente de Laboratório, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado(a) no Departamento

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 124 | 08.07.2022 | Fls. 30 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

de Biofísica e Farmacologia, do Centro de Biociências (CB), para participar do Curso de Formação Profissional do Cargo de Perito Criminal - Área Geral, do Instituto Técnico-Científico de Perícia do RN, sem ônus para esta Universidade, em cumprimento à decisão proferida nos autos da ação nº 0805436-76.2022.4.05.8400.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

**Pró-Reitorias – PR**  
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP**  
**Portaria Nº 829 / 2022 - PROGESP, de 07 de julho de 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, alterada pela Portaria nº 1.174/2020-R, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 09/10/2020 e considerando o que consta do processo nº 23077.052781/2021-62,

RESOLVE

CONCEDER Auxílio Funeral, com fundamento no Art. 226, da Lei nº. 8.112/1990, e Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 101, de 27 de outubro de 2021, conforme abaixo:

|                          |                           |
|--------------------------|---------------------------|
| EX-SERVIDOR              | MARINETE AUGUSTA DA SILVA |
| Processo                 | 23077.052781/2021-62      |
| Matrícula SIAPE          | 0344805                   |
| Nome do Beneficiário     | ADRIANA AUGUSTA DA SILVA  |
| Parentesco/Vínculo       | FILHO(A)                  |
| Data do Óbito            | 07/05/2021                |
| Valor do Auxílio Funeral | R\$ 5.883,18              |

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

**Portaria Nº 830 / 2022 - PROGESP, de 07 de julho de 2022.**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

Aprovar o afastamento integral no país, de GILDENE LIMA DE SOUZA FERNANDES, matrícula SIAPE 2239419, ocupante do cargo de professor de ensino básico, técnico e tecnológico, lotado(a) no(a) Núcleo de Educação da Infância (NEI), para cursar doutorado no Programa de Pós-graduação em Educação da UFRN, de 20/07/22 a 20/07/24, conforme o processo n.º 23077.068638/2022-73.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 124 | 08.07.2022 | Fls. 31 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

**Portaria nº 2257/2022-PROGESP, de 08 de Julho de 2022.**

O PRO-REITOR(A) DO(A) PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no país de MARCELO PELICANO RIBEIRO, Matrícula: 2575420, conforme solicitação de afastamento nº 994/2022, publicada no Boletim de Serviço número 90/2022.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

**Diretoria De Qualidade De Vida, Saúde E Segurança No Trabalho - DAS  
Portaria Nº 125 / 2022 - DAS/PROGESP, de 05 de julho de 2022.**

A DIRETORA DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 486 de 31 de março de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Cancelar Adicional de Insalubridade, do(a) servidor(a) JANAINA NITTA FIGUEIREDO, Médico Veterinário, matrícula SIAPE nº 2063226, lotado no(a) Escola Agrícola de Jundiá – EAJ, com base no Processo nº 23077.081177/2022-24.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/06/2022.

(a) Gilvania Moraes De Araujo Fernandes - Diretor

**Portaria Nº 126 / 2022 - DAS/PROGESP, de 05 de julho de 2022.**

A DIRETORA DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 486, de 31 de março de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, grau máximo, a servidora JANAINA NITTA FIGUEIREDO, Médico veterinário, matrícula SIAPE 2063226, lotado no(a) Escola Agrícola de Jundiá – EAJ, com base no Processo nº 23077.081177/2022-24 e fundamentado no Laudo 26243-000.065/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/06/2022.

(a) Gilvania Moraes De Araujo Fernandes - Diretor

---

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 124 | 08.07.2022 | Fls. 32 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

**Portaria Nº 127 / 2022 - DAS/PROGESP, de 05 de julho de 2022.**

A DIRETORA DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 486, de 31 de março de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, grau médio, a(o) servidor(a) HENIA RAMALHO DE MELO ESTACIO, ENFERMEIRO, matrícula SIAPE nº1361762, lotado no(a) HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, com base no Processo nº 23077.079184/2022-66 e fundamentado no Laudo 26243-000.015/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/10/2021.

(a) Gilvania Moraes De Araujo Fernandes - Diretor

**Portaria nº 129/2022-DAS/PROGESP, de 08 de Julho de 2022.**

O(A) DIRETOR DO(A) DAS/PROGESP - DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de AUREA NASCIMENTO DA SILVA, Matrícula: 1171678, AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO(A) DAS/PROGESP - DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO, para Viagem a serviço, no país, em MACAÍBA / RN, no período de 07 de Junho de 2022 a 07 de Junho de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 1448/2022.

(a) Gilvania Moraes De Araujo Fernandes - Diretor

**Pró-Reitoria De Assuntos Estudantis - PROAE**  
**Portaria Nº 9 / 2022 - PROAE, de 06 de julho de 2022.**

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 153, da Resolução nº 017/2019 - CONSUNI;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir as servidoras e estudantes abaixo nominados para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Elaboração de Proposta de Regimento para Funcionamento das Residências Universitárias, estabelecido por meio da Resolução Nº 046/2013-CONSAD, de 28 de novembro de 2013.

---

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 124 | 08.07.2022 | Fls. 33 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

§1º. Representantes da PROAE:

- a) Maria das Graças de Sousa, matrícula SIAPE 349040;
- b) Maiara Pacifico dos Santos, matrícula SIAPE 1424210;
- c) Vera Lucia Cavalcanti de Oliveira, matrícula SIAPE 0347877;
- d) Isabelly Marques Souza de França, matrícula SIAPE 2877493.

§2º. Representantes do Conselho de Administração das Residências (CARU):

- a) Antonio Mateus Tavares Farias, matrícula 20180045839;
- b) Djair Varela dos Santos, matrícula 20200000198;
- c) Emiliane Thalia de Lima, matrícula 20190047597;
- d) Iranildo Silva de Souza, matrícula 20190050930.

Art. 2º. Determinar o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão reconduzida no art. 1º, a partir da data de publicação.

Art. 3º. Publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Edmilson Lopes Junior - Pro-Reitor(A)

**Centros Acadêmicos – CA**  
**Centro de Educação - CE**  
**Departamento De Fundamentos E Políticas Da Educação - DFPE**  
**Portaria nº 08/2022-DFPE/CE, de 07 de Julho de 2022.**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS E POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de KATIENE SYMONE DE BRITO PESSOA DA SILVA, Matrícula: 4546604, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS E POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO, para Viagem a serviço, no país, em MACAU / RN, no período de 08 de Julho de 2022 a 09 de Julho de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 1639/2022.

(a) Walter Pinheiro Barbosa Junior - Chefe

**Portaria nº 09/2022-DFPE/CE, de 07 de Julho de 2022.**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS E POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de LUCIANE TERRA DOS SANTOS GARCIA, Matrícula: 1646204, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A)

---

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 124 | 08.07.2022 | Fls. 34 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS E POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO, para Para participar de órgãos de deliberação coletiva, no país, em BRASÍLIA / DF, no período de 31 de Julho de 2022 a 02 de Agosto de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 1651/2022.

(a) Walter Pinheiro Barbosa Junior - Chefe

**Portaria nº 10/2022-DFPE/CE, de 07 de Julho de 2022.**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS E POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de KATIENE SYMONE DE BRITO PESSOA DA SILVA, Matrícula: 4546604, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS E POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO, para Para participar de eventos, no país, em BRASÍLIA / DF, no período de 22 de Agosto de 2022 a 26 de Agosto de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 1640/2022.

(a) Walter Pinheiro Barbosa Junior - Chefe

**Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES**

**Departamento De Educação - EDU**

**Portaria nº 11/2022-EDU/CERES, de 08 de Julho de 2022.**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CERES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ANGELA MARIA CHUVAS NASCHOLD, Matrícula: 1529226, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CERES, para prestar colaboração temporária a instituições públicas de ensino e pesquisa, em NATAL / RN, no período de 11 de Julho de 2022 a 12 de Julho de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 1718/2022.

(a) Jose Leomarques Vieira De Medeiros - Chefe

**Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA**

**Portaria Nº 122 / 2022 - ADM/CCHLA, de 07 de julho de 2022.**

O Vice-Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 617/2019-R, de 12 de junho de 2019.

---

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 124 | 08.07.2022 | Fls. 35 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 13/2022/CCT/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 06 de julho de 2022 e da Resolução nº 124/2011-CONSEPE, de 06 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os docentes ANDRÉ CARRICO, mat. 2276305, ELISA MARTINS BELÉM VIEIRA, mat. 1533934, JOSE SÁVIO OLIVEIRA DE ARAÚJO, mat. 3230406, e NAIRA NEIDE CIOTTI, mat. 1672505, para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Teatro, pelo período de 04 (quatro) anos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Josenildo Soares Bezerra - Diretor Substituto

**Portaria Nº 123 / 2022 - ADM/CCHLA, de 07 de julho de 2022.**

O Vice-Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 617/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 33/2022/DPP/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os docentes ALEXSANDRO FERREIRA CARDOSO DA SILVA, mat. 2432718 (Presidente), ANDERSON CRISTOPHER DOS SANTOS, mat. 4881313, ANDREA CRISTINA SANTOS DE JESUS, mat. 1308779, RAQUEL MARIA DA COSTA SILVEIRA, mat. 1410678 e MARIA DO LIVRAMENTO MIRANDA CLEMENTINO, mat. 6347581, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Elaboração de Proposta de Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN) e o Departamento de Políticas Públicas (DPP) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Art. 2º - Esta Comissão tem o prazo de 15 dias contados da publicação desta portaria em Boletim de Serviço para entrega da proposta elaborada.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Josenildo Soares Bezerra - Diretor Substituto

**Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET**  
**Departamento De Informática E Matemática Aplicada - DIMAP**  
**Portaria nº 08/2022-DIMAP/CCET, de 07 de Julho de 2022.**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E MATEMÁTICA APLICADA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

---

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 124 | 08.07.2022 | Fls. 36 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

Autorizar o afastamento no país de JAIR CAVALCANTI LEITE, Matrícula: 1149392, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E MATEMÁTICA APLICADA, para participar de eventos, no país, em NITERÓI / RJ, no período de 29 de Julho de 2022 a 05 de Agosto de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 1711/2022.

(a) Carlos Prolo - Chefe

**Departamento De Geologia - GEO**  
**Portaria nº 64/2022-GEO/CCET, de 08 de Julho de 2022.**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de FERNANDO ANTONIO ALVES FEITOSA, Matrícula: 346004, DESENHISTA TECNICO ESPECIALIDADE DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, para Viagem a serviço, no país, em JOÃO CÂMARA / RN, no período de 16 de Julho de 2022 a 17 de Julho de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 1714/2022.

(a) Marcela Marques Vieira - Chefe

**Portaria nº 65/2022-GEO/CCET, de 08 de Julho de 2022.**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de FRANCISCO HILARIO REGO BEZERRA, Matrícula: 350640, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em JOÃO CÂMARA / RN, no período de 16 de Julho de 2022 a 17 de Julho de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 1717/2022.

(a) Marcela Marques Vieira - Chefe

**Centro de Biociências - CB**  
**Portaria Eletrônica Nº 023/2022 – CB, de 08 de julho de 2022.**

---

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 124 | 08.07.2022 | Fls. 37 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

O diretor em exercício do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de sua competência, que lhe confere a Portaria nº 653/2019-R, publicada no Diário Oficial da União, em 18 de junho de 2019.

**RESOLVE**

Designar os professores ELIZA MARIA XAVIER FREIRE, matrícula 1121066, lotada na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, EMYGDIO LEITE DE ARAUJO MONTEIRO FILHO, matrícula 0343825, lotado na Universidade Federal do Paraná, PAULO HENRIQUE LABIAK EVANGELISTA, matrícula 1351555, lotado na Universidade Federal do Paraná, e WALLACE RODRIGUES TELINO JÚNIOR, matrícula 1508040, lotado na Universidade Federal do Agreste de Pernambuco, como membros titulares, e JULIANA ESPADA LICHSTON, matrícula 1516627, lotada na Universidade Federal do Rio Grande do Norte e RACHEL MARIA DE LYRA NEVES, matrícula 2439842, lotada na Universidade Federal do Agreste de Pernambuco, como membros suplentes, para comporem, sob a presidência da primeira docente, a Comissão Especial de Avaliação de Defesa de Memorial para Promoção ao Cargo de Professor Titular do docente Mauro Pichorim, matrícula 1439088, professor do Departamento de Botânica e Zoologia do Centro de Biociências - UFRN.

(a) Expedito Silva do Nascimento Júnior - Diretor em exercício

**Centro de Ciências da Saúde - CCS**  
**Departamento De Enfermagem - DENFER**  
**Portaria nº 19/2022-DENFER/CCS, de 07 de Julho de 2022.**

A CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento no país de ERIKA SIMONE GALVAO PINTO, Matrícula: 1995800, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM, para Viagem a serviço, no país, em BRASILIA / DF, no período de 03 de Agosto de 2022 a 05 de Agosto de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 1685/2022.

(a) Suenia Silva De Mesquita Xavier - Chefe Substituto

**Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA**  
**Portaria nº 38/2022-CCSA, de 38 de julho de 2022**

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 682/2019-R, de 18 de junho de 2019;

Considerando o que consta no Regimento Geral desta Universidade;

---

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 124 | 08.07.2022 | Fls. 38 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

Considerando o disposto na Resolução nº 197/2013-CONSEPE, 10 de dezembro de 2013;

Considerando as deliberações do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Turismo, tomadas em reunião realizada no dia 27 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes Leilianne Michelle Trindade da Silva Barreto, matrícula nº 2568265, lotada no Departamento de Turismo; Luiz Augusto Machado Mendes Filho, matrícula nº 2001718, lotado no Departamento de Turismo; e Carolina Todesco, matrícula nº 2568265, lotada na Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó; para, sob a presidência da primeira e na condição de membros titulares, comporem a Comissão Examinadora do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em Turismo do Programa de Pós-Graduação em Turismo.

Art. 2º Designar a servidora docente Lissa Valéria Fernandes Ferreira, matrícula nº 1675246, lotada no Departamento de Turismo, para, na condição de suplente, compor a Comissão designada no art. 1º desta Portaria.

Publique-se.

Cumpra-se.

(a) Maria Lussieu da Silva - Diretora

**Centro de Tecnologia - CT**  
**Departamento De Engenharia Civil E Ambiental - DECAM**  
**Portaria nº 19/2022-DECAM, de 07 de Julho de 2022.**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MARIA DEL PILAR DURANTE INGUNZA, Matrícula: 1284389, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, para participar de eventos, no país, em CURRAIS NOVOS / RN, no período de 08 de Julho de 2022 a 08 de Julho de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 1710/2022.

(a) Paulo Eduardo Vieira Cunha - Chefe

**Departamento De Engenharia Química - DEQ**  
**Portaria nº 02/2022-DEQ/CT, de 08 de Julho de 2022.**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUIMICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

---

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 124 | 08.07.2022 | Fls. 39 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de NATHALIA SARAIVA RIOS, Matrícula: 3214434, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUIMICA, para participar de eventos, no país, em ARMAÇÃO DOS BÚZIOS / RJ, no período de 28 de Agosto de 2022 a 01 de Setembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 1709/2022.

(a) Humberto Neves Maia De Oliveira - Chefe

**Unidades Suplementares Acadêmicas – USA**  
**Instituto MetrÓpole Digital - IMD**  
**Portaria nº 64/2022-IMD, de 07 de Julho de 2022.**

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) INSTITUTO METROPOLE DIGITAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JOSE IVONILDO DO REGO, Matrícula: 346139, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO METROPOLE DIGITAL, para Viagem a serviço, no país, em BRASÍLIA / DF, no período de 09 de Agosto de 2022 a 11 de Agosto de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 1708/2022.

(a) Adriaio Duarte Doria Neto - Diretor Substituto

**Escola Agrícola De Jundiá - EAJ**  
**Portaria nº 1064/2022-EAJ, de 08 de Julho de 2022.**

O DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no país de HENRIQUE ROCHA DE MEDEIROS, Matrícula: 1282620, conforme solicitação de afastamento nº 1307/2022, publicada no Boletim de Serviço número 111/2022.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

**Faculdade De Ciências Da Saúde Do Trairi - FACISA**  
**Portaria Nº 87 / 2022 - FACISA, de 08 de julho de 2022.**

---

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 124 | 08.07.2022 | Fls. 40 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

A DIRETORA GERAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 697/2019-R, de 19 de junho de 2019, retificada em 19 de setembro de 2019; e

Considerando o disposto no art. 4º, I, da Portaria nº 37/2017-PROGESP, de 20 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 11/07/2022, a servidora BETTYSIARA DE PONTES SANTOS, Assistente em Administração, matrícula nº 3085098, para exercer a função de Gestora de Ponto Eletrônico desta Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - FACISA, em substituição à servidora Isabelle Nataly da Fonseca Xavier.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 140/2021-FACISA, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 239, em 22/12/2021.

Art. 3º. Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Joana Cristina Medeiros Tavares Marques - Diretora

**Portaria Nº 88 / 2022 - FACISA, de 08 de julho de 2022.**

O VICE-DIRETOR GERAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 698/2019-R, de 19 de junho de 2019, retificada em 19/09/2019;

Considerando o disposto no Parágrafo Único art. 50 da Resolução nº 028/2015-CONSUNI, de 07 de dezembro de 2015, que aprovou atualização do Regimento Interno da FACISA;

RESOLVE:

Art. 1o Atualizar a Composição do Núcleo Básico dos Cursos de Graduação da FACISA com os docentes, lotados na Unidade, constantes do quadro abaixo, que ministram componentes curriculares obrigatórios e optativos da área comum dos cursos de graduação desta Unidade Acadêmica Especializada.

| Docentes                                | Matrícula SIAPE |
|---|-----------------|
| ADRIANA DA SILVA BRITO                  | 1640129         |
| DÉBORA DE ALMEIDA ALOISE                | 3575538         |
| FRANCISCO CLEITON VIEIRA SILVA DO REGO  | 1152605         |
| ISABELLE RIBEIRO BARBOSA MIRABAL        | 2305247         |
| JANE CARLA DE SOUZA                     | 1110960         |
| JOANA CRISTINA MEDEIROS TAVARES MARQUES | 1666310         |
| KATRINE BEZERRA CAVALCANTI              | 1932012         |
| MERCÊS DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA       | 2612129         |
| RÔMULO DOS SANTOS CAVALCANTI            | 1258248         |
| THAIZA TEIXEIRA XAVIER NOBRE            | 2374850         |

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 124 | 08.07.2022 | Fls. 41 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

Art. 2º Revogar a Portaria nº 327/17-FACISA, de 07 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 229, de 07 de dezembro de 2017.

Art. 3º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Joana Cristina Medeiros Tavares Marques - Diretora

**Escola de Saúde - ES**

**Portaria Nº 20 / 2022 - ES/UFRN, de 08 de julho de 2022.**

A Vice-Diretora da Escola de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 688/2019-R, de 21 de junho de 2019,

**RESOLVE:**

Localizar LEILIANE TEIXEIRA BENTO FERNANDES, matrícula nº 1375615, professor(a) substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e lotado(a) nesta Escola desde 14 de junho de 2022, em regime de 40 horas semanais, para desempenhar as funções de Ensino com acompanhamento e supervisão em aulas práticas e estágio supervisionado de alunos no Curso Técnico de Enfermagem no Hospital Universitário Onofre Lopes e na Unidade Básica de Saúde Nazaré, conforme descrição de atividades abaixo:

| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES  |      |       |
|---|------|-------|
|   | FREQ | HORAS |
| Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes ou com material infectocontagante, em hospitais, unidades de saúde, ambulatórios e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana, em atividades como: |      |       |
| Verificação de sinais vitais;   | D    | 1     |
| Realização de medidas antropométricas;  | D    | 1     |
| Orientação e supervisão de administração de medicação por via oral, subcutânea, intramuscular e endovenosa;   | D    | 2     |
| Realização de curativos;  | D    | 1     |
| Realização de glicemia capilar e insulino terapia;  | D    | 1     |
| Realização de pulsoterapia;   | D    | 1     |
| Realização de testes rápidos;   | D    | 1     |
| Realização de aspiração endotraqueal, manuseio de traqueóstomo;   | D    | 1     |
| Banho em pacientes acamados;  | D    | 2     |
| Auxílio e realização de procedimentos do tipo punção venosa;  | D    | 1     |
| Realização e manipulação de sondagem vesical, nasogástrica, nasoenteral e lavagem intestinal;   | D    | 2     |
| Visitas domiciliares;   | D    | 1     |
| Riscos ergonômicos; postura ao realizar banho no leito;   | D    | 1     |

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 124 | 08.07.2022 | Fls. 42 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

|   |   |         |
|---|---|---------|
| Risco de exposição a material biológico, tais como: eliminações vesicais e intestinais; sangue, vômitos, secreções de vias aéreas, dentre outros; | D | 2       |
| Riscos químicos; como medicamentos;   | D | 2       |
| Total   |   | 20 hs/s |

OBS: Frequência: (D) diária, (S) semanal, (M) mensal; Tempo: exposto em horas (h)

2. Publique-se em Boletim de Serviço.

(a) Ana Flávia de Souza Timóteo - Vice-Diretora

**Portaria Nº 21 / 2022 - ES/UFRN, de 08 de julho de 2022.**

A Vice-Diretora da Escola de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 688/2019-R, de 21 de junho de 2019,

RESOLVE:

Localizar Kézia Katiane Medeiros da Silva Barreto, matrícula nº 3295103, professora substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e lotado(a) nesta Escola desde 26/05/2022, em regime de 40 horas semanais, para desempenhar as funções de Ensino com acompanhamento e supervisão em aulas práticas e estágio supervisionado de alunos no Curso Técnico de Enfermagem no Hospital Universitário Onofre Lopes, conforme descrição de atividades abaixo:

| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES  | FREQ | HORAS |
|---|------|-------|
| Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes ou com material infectocontagante, em unidades de saúde, ambulatorios e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana, em atividades como:<br><br>Verificação de sinais vitais; | D    | 2     |
| Realização de medidas antropométricas;  | D    | 2     |
| Orientação e supervisão de administração de medicação por via oral, subcutânea, intramuscular e endovenosa;   | D    | 1     |
| Realização de curativos;  | D    | 2     |
| Realização de glicemia capilar;   | D    | 2     |
| Banho em pacientes acamados   | D    | 2     |
| Auxílio e administração e em procedimentos do tipo punção venosa  | D    | 2     |
| Realização de sondagem vesical, nasogástrica, lavagem intestinal.   | D    | 2     |
| Riscos ergonômicos; postura ao realizar banho no leito  | D    | 2     |
| Risco de exposição a material biológico;  | D    | 1     |
| Riscos químicos; como medicamentos  | D    | 2     |

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 124 | 08.07.2022 | Fls. 43 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

|  |       |         |
|--|-------|---------|
|  | Total | 20 hs/s |
|--|-------|---------|

OBS: Frequência: (D) diária, (S) semanal, (M) mensal; Tempo: exposto em horas (h)

2. Publique-se em Boletim de Serviço.

(a) Ana Flávia de Souza Timóteo - Vice-Diretora

#### **Anexos**

#### **Extrato De Acordo De Cooperação**

PROCESSO Nº 23077.054894/2022-83; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO- GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. INSTITUTO TODOS PELA SAÚDE. CNPJ: 43.237.334/0001-96. OBJETO: a cooperação técnica, científica e financeira entre os partícipes para desenvolver o PROJETO DE PESQUISA: objeto regular a relação entre os Parceiros com a finalidade execução do Plano de Ação, conforme detalhamento previsto no Anexo I e cadastro nº 251/2022-SIPAC/UFRN. Valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Vigência: e 2 (dois) anos, a contar de 01/06/2022. Data de assinatura: 13/06/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.958/94, de 20 de dezembro de 1994, no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010, na Resolução nº 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, na Resolução nº 243/2018 - CONSEPE. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: Andre Laurindo Maitelli (Diretor), pelo ITPs: Paulo Chapchap e Jorge Elias Kalil. José Daniel Diniz Melo - ReitorI

#### **Extrato De Acordo De Parceria**

ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO Nº 9684.11.1222; PROCESSO Nº 23077.132820/2021-12; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN. CNPJ: 24.365.710/0001-83. INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPi. CNPJ: 27.080.605/0025-63. OBJETO: estabelecer uma cooperação mútua e ampla entre a UFRN e o ICEPi, visando produzir soluções de saúde digital no campo da imunização e da regulação do acesso à saúde, de natureza transdisciplinar. Vigência: 5 (cinco) anos, contados a partir da data da sua assinatura. Data de assinatura: 06/07/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018, Resolução nº 130/2018-CONSEPE/UFRN, Resolução nº 135/2018-CONSEPE/UFRN. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pelo ICEPi: Fabiano Ribeiro dos Santos (Diretor Geral).

**Retificação**  
**Retificação**

---

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 124 | 08.07.2022 | Fls. 44 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

Na Portaria nº 896/2020-PROGESP, de 02 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 172, de 03 de setembro de 2020, fls. 10, que trata da concessão de Isenção de Imposto de Renda do(a) aposentado(a) JEONA CABRAL DE MELO, Aposentado(a), matrícula nº 0347192, onde se lê: a contar de 26 de agosto de 2020; leia-se: a contar de 01 de abril de 2017.

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

**PEDRO RODRIGUES GONÇALVES**

Boletim de Serviço da UFRN – nº 124 – Contém 44 páginas.

---